



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397
CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Pág.30

Ata da 13ª Reunião Ordinária, realizada na Câmara Municipal de São João do Paraíso – MG., situada à rua Afonso Batista, nº135 – Centro. Aos 24(vinte e quatro) dias do Mês de Setembro do ano 2009, às 19:00 horas, horário regimental, onde ao dar início o Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Roberto César Mendes, declarou aberto os trabalhos e solicitou que o Sr. Vereador Gilmar Caires Pereira, elevasse a Deus uma oração, clamando direção nos trabalhos desta sessão. Após este, passa a palavra ao Exmo.Sr. Vereador Farley Bandeira Silva, Secretário da mesa diretora, que procedeu com a chamada onde constatou a presença dos Senhores Vereadores: Roberto César Mendes, Gilmar Caires Pereira, Farley Bandeira Silva, Olerindo Rocha sobrinho, José Aparecido dos Santos, Edson Rodrigues de Moura, Vilma Lucas de Sousa e Francisco José da Rocha. Deixou de comparecer a esta reunião o Sr. Vereador Adilson César Pereira. Em seguida foi feita leitura da ata anterior, a qual submetida em plenário foi aprovada por unanimidade. Retomando a direção dos trabalhos o Sr. Presidente, coloca em apreciação da Comissão de legislação, Justiça e Redação Projeto de Emenda Nº 03 de 24 de Setembro de 2009, à Lei Orgânica Municipal. “Dispõe de Emenda Modificativa à Lei Orgânica do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, que altera a redação do Artigo 15º Caput e seu § 2º, e dá outras providências.”. A Comissão competente, solicita permissão do Sr. Presidente para suspender a reunião por 10 minutos, para em seguida emitir parecer. Após o tempo concedido, solicitam desta Câmara, prazo de 15(quinze) dias a contar da presente data, para emissão do parecer. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente coloca em apreciação da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Projeto de lei complementar nº 037 de 23 de Setembro de 2009, que “Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e a alteração no quantitativo de cargos existentes, no Plano de cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MG., autorizado pela Lei Orgânica do Município, artigo 19 ADCT “Ato das Disposições Constitucionais Transitórias “ Emenda Constitucional nº 19 de 05.06.1998, art.37,38,39,40 e 41 da Constituição da República Federativa do Brasil editada em 05/10/88, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dentre outros pertinentes, e dá outras providências. A Comissão manifesta conhecimento sobre o Projeto em trâmite e emitem, em seguida, parecer favorável, o qual submetido em plenário é aprovado por unanimidade. Com a permissão do Sr. Presidente desta Casa, o Sr. Secretário da Mesa, procede com leitura de reivindicações e ofícios, como seguem: Reivindicação do Vereador Farley Bandeira Silva ao Poder Executivo Municipal; Ofício da Diretoria Regional dos Correios de Minas Gerais ao Sr. Presidente da Câmara Municipal Roberto César Mendes; Ofício da Fundação de Saúde de São João do Paraíso – MG., à Câmara de Vereadores; Convite da Prefeitura Municipal de Salinas a este Corpo Legislativo; Por unanimidades, os Srs. Vereadores usam da palavra, onde ressaltam os assuntos abordados nesta sessão Legislativa, e acrescentam informações sobre o Projeto “amigos do Sertão” de iniciativa voluntária e apoiada pelo Governo do Estado da Bahia e que 19 pessoas deste Município, com problemas visuais de catarata, foram contemplados com atendimento na cidade de Mortugaba – Ba, a seleção foi feita pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma criteriosa, com realização de triagem. Os Srs. Vereadores ressaltam a importância de que seja também



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397
CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Pág.31

autorizado pelo Governador do Estado de Minas Gerais Aécio Neves para que São João do Paraíso seja atendido pelo mesmo projeto, pois ao realizar a triagem dos pacientes necessitados constatou – se que há inúmeros casos neste Município. O Sr. Vereador José Aparecido dos Santos, solicita que o chefe do Poder Executivo para determinar ao Funcionário responsável pela aplicação dos Recursos para manilhamento que os pontos de manilhas sejam colocados de forma criteriosa nos locais onde são necessários; Ainda solicita do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal para informar o capítulo e o artigo que dão direito ao Município de não pagar Férias e décimo terceiro ao funcionários contratados de Janeiro a Dezembro de cada ano, justifica que tem informações que são pagos a alguns e outros funcionários não recebem. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente declara encerrados os trabalhos desta sessão e determina a mim, Elisete Pereira Dutra, que nesta Reunião atuei como Secretária "AD-HOC", para que lavrasse a presente ata, que será lida e se aprovada será assinada pelos edis presentes. São João do Paraíso – MG., Em 24 de Setembro de 2009.-x-x-x-x-x-x-









